

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS.**

A Direção da EE, PROFESSOR JOSÉ PAPAIZ, MUNICIPIO DE SUZANO, DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUZANO, no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital de abertura de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS, nesta Unidade escolar.

### **I - PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Período de 17/01/2024 a 22/01/2024 – Entrega do Plano de Gestão Pedagógica.  
Horário: 09:00 horas as 17:00 Horas, na Secretaria da EE. PROF. JOSÉ PAPAIZ, localizada a Rua Geraldo Gomes Sandim, 99 – Jardim Leblon – Suzano  
Entrevistas: a partir de 26/01/2024 as 14:00 horas.

### **II- DA VAGA OFERECIDA**

01 Vaga Para Coordenador de Gestão Pedagógica - Ensino Fundamental Anos Finais;

### **III - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica:

- 1-Ser titular de cargo ou ser docente ou ocupante de função atividade (Professor Categoria F);
- 2-Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino
- 3-Ser portador, Preferencialmente de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- 4-O Docente Classificado na Unidade Escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;
- 5- Em caso de indicação, o docente será classificado na forma estabelecida para as designações, a que se referente ao item 4, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na Unidade Escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- 6-A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas de carga horária do docente a ser designado;

### **IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

- 1-Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar, aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- 2-Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

3-Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

4-Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões, visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;

5-Coordenar as atividades necessárias a organização, ao planejamento, ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;

6-Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os demais docentes das classes e/ou disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

7-Orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

8-Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta, juntamente com os demais professores, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

9-Tornar as ações de coordenação pedagógica em espaço de diálogo e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- d) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- e) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação a proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- f) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias a aprendizagem;
- g) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino aprendizagem na unidade escolar;
- h) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para as ações que exijam deslocamentos e viagens.



## **V – DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos da manhã, tarde e noite da escola.

## **VI – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

O plano de Gestão Pedagógica deverá versar sobre:

- I – Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo, as Plataformas Educacionais, bem como atrelar as ações ao Escola Total;
- 2 – Análise dos índices de desempenho da Unidade Escolar pretendida;
- 3- Organização das ATPC (Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo) como espaço de formação continuada, divulgação de práticas inovadoras e incentivo ao uso dos recursos tecnológicos disponíveis;
- 4- Experiência na área da Educação;

Obs: O Plano de Gestão Pedagógica deverá conter identificação do candidato (endereço completo, formação, participação em cursos, em especial os promovidos pela Secretaria da Educação e situação funcional);

## **VII - DA ENTREVISTA**

- 1- A entrevista será agendada pelo Diretor da Unidade Escolar e versará da apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e do Plano de gestão Pedagógica, objeto de sua inscrição, que será agendada a partir de 26 de Janeiro de 2024.

As temáticas abordarão sobre as competências relacionadas as atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

## **VIII - DO RESULTADO**

Ao finalizar a etapa da entrevista, o Diretor poderá indicar o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica levando em consideração o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico.

  
**Gustavo Pereira da Silva**  
RG: 21.392.111-X  
Diretor de Escola